

8.3.1) A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764/2012.

8.4) O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no presente concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

8.5) As vagas definidas no subitem 8.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

8.6) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, com exceção dos requerimentos deferidos nos termos do item 9.

8.7) As atividades dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

8.8) O candidato que queira concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo II - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para o CAC da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, **OU** entregar, pessoalmente, no CAC da Fundação CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.8.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

8.8.2) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência que for enviada ou entregue pessoalmente, deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO C-210
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Nome completo do candidato
CPF do candidato

8.9) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou Carta Registrada, via upload ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 8.8 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.

8.10) Não será permitida, após o envio ou entrega da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, ainda que em período de recurso.

8.11) O Laudo Médico (original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original para fins de conferência no CAC) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.12) A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer verificação de regularidade do envelope no momento da entrega, apenas, quando preciso e solicitado, a conferência da cópia simples com o original.

8.13) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.

8.14) O candidato com deficiência aprovado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

8.15) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar impreterivelmente **até o dia 08 de outubro de 2021**, via SEDEX ou Carta Registrada (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação), para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, **OU** entregar, pessoalmente, no CAC da Fundação CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), a Solicitação de Atendimento Especial acompanhada de Laudo Médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.

9.1.1) As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fontes 14, 16 ou 28), fiscal leitor, intérprete de Libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 4 do Decreto n.º 9.508/2018.

9.1.2) Caso o candidato opte pelo envio via *upload*, somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

9.1.3) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em seu não atendimento.

9.2) O laudo médico referido no subitem 9.1 deste edital não será devolvido.

9.3) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto à solicitação de atendimento especial cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

9.3.1) A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

9.3.2) Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 12.9, 13.11 e 13.12 deste Edital durante a realização do certame.

9.3.3) Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se até 30 (trinta) minutos da sala de prova acompanhada de um fiscal.

9.3.4) O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

9.3.5) O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

9.4) Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

9.4.1) O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página do CETAP no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, no período respectivo fixado no Anexo II - Cronograma Completo deste Edital.

9.4.2) O candidato somente conseguirá fazer o preenchimento do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social após ter concluído o seu processo de inscrição no presente concurso público.

9.4.3) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o candidato deverá indicar o NOME SOCIAL a ser utilizado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

9.4.4) Além da informação do NOME SOCIAL, o candidato deverá fazer o carregamento (*upload*) dos seguintes arquivos:

- fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

9.4.5) Os documentos de que trata o subitem 9.4.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

9.4.6) Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

9.4.7) Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.4.8) O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

- não anexar os documentos relacionados no subitem 9.4.4 do presente edital;
- os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
- for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

9.4.9) Não serão aceitas outras formas de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, tais como: via postal, telefone ou fax.

9.4.10) A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos Editais, Relações e Resultados do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no subitem 12.4 do presente edital.

9.4.11) A **Fundação CETAP** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

9.5) O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 do presente Edital.

9.6) O candidato que por convicção religiosa necessitar realizar a prova objetiva e a prova discursiva após horário impeditivo, deverá protocolar Requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.